



DECRETO N.º 802/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º. 645/2012, de 31 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim exposto:

13	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03	- NOVAPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
004	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1002	- MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	
099	- OUTROS	
2.119	- ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.1.90.05.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	..R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03	- NOVAPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
004	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1002	- MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	
099	- OUTROS	
2.120	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
9.9.99.99.00.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Lacerda/MT, 23 de outubro de 2013.

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal

